

Certifico, para os devidos fins, que esta L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 20 12 2024

Gerência Executiva de Registro de Atos Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.524

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO

Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa Nordestina – Central de Cooperativas Agropecuárias, localizada no município de Guarabira, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa Nordestina – Central de Cooperativas Agropecuárias, localizada no município de Guarabira, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136 da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO Governador

1